

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 228/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI DE PRAIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE

## DE VOLEIBOL.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67689	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR DIÁRIA INDIVIDUAL.	100,00	DI	240,00	24.000,00
2	67692	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁRBITROS POR JOGO DE 2 (DOIS) SETS VENCEDORES.	10,00	JG	225,00	2.250,00
3	67691	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁRBITROS POR JOGO DE 3 (TRÊS) SETS VENCEDORES.	10,00	JG	300,00	3.000,00
4	67690	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR PERÍODO INDIVIDUAL.	50,00	PER	165,00	8.250,00
5	67693	TAXA DE ALIMENTAÇÃO	200,00	REF	30,00	6.000,00
6	67694	TAXA DE DESLOCAMENTO	200,00	PSG	100,00	20.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 63.500,00(Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL  
CNPJ:76.024.173/0001-01

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIROS REBOLÇAS, 845 BAIRRO:-  
JARDIM BOTÂNICO

CIDADE: CURITIBA PR CEP:80215-120

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2023

Processo de Inexigibilidade Nº 011/2023

Data da Assinatura: 31/10/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI DE PRAIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL..

Valor total: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 215/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	66888	<p>FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. CADA FORMULÁRIO DEVE SER ELABORADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO E CONFORME O MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210 MMX280 MM, CADA JOGO DEVE POSSUIR 5 VIAS COM AS SEGUINTE DESTINAÇÕES:</p> <p>1º VIA NA COR PRETA-DESTINATÁRIO;</p> <p>2º VIA NA COR VERDE-ARQUIVO FISCAL;</p> <p>3º VIA NA COR AZUL-FISCO DESTINO;</p> <p>4º VIA NA COR VERMELHA-FISCO DE ORIGEM;</p> <p>5º VIA NA COR VERDE-EMITENTE (PREFEITURA).</p> <p>A 1º VIA DEVE POSSUIR SERILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL, NA PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO).</p> <p>AS VIAS DEVEM SER APRI-SIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA), OBJETIVANDO EVITAR ENROSCO.</p> <p>A SEQUÊNCIA DE MONTA-GEM DO JOGO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: 1º VIA, 2º VIA, 5º VIA, 3º VIA E 4º VIA. CAIXAS CONTENDO 700 JOGOS.</p>	40,00	CX	700,00	28.000,00
---	-------	---	-------	----	--------	-----------

Valor Total da Contratação: R\$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/000174

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 180, SALA 02 BAIRRO:CONJUNTO SERINGUEIRA

CIDADE: PARAÍSO DO NORTE PR CEP: 85780-000

TELEFONE: 44 34311604 E-MAIL: glasser@uol.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2023

Dispensa de Licitação Nº 044/2023

Data da Assinatura: 07/11/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



**Município de Capanema - PR**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
E A ACEC.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificada nos autos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/ME nº 77.830.370/0001-80, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para fins de ratificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com relação à Cláusula Primeira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se liz:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

*Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolsos apresentados."*

Leia-se:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

*Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 20/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolsos apresentados."*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com relação à Cláusula Terceira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se liz:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

*Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/10/2023 até 12/10/2028."*

Leia-se:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

*Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/10/2023 até 20/10/2027."*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permaneçam inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Curitiba do Colono, na 1ª dia do mês de novembro de 2023.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**Jacinto Kraemer**  
Presidente da ACEC



## LEIS

### LEI Nº 1.872, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta novas Atividades/Projetos e/ou altera suas nomenclaturas junto ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar novas Atividades/Projetos e/ou alterar suas nomenclaturas, junto ao Anexo I da Lei nº 1.783 de 26/08/2021 - Lei do Plano Plurianual (2022/2025) e Lei nº 1.868 de 29/09/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, conforme segue:

- 10.301.1001.2-464 – Programa Previne Brasil - Ações Estratégicas - Apoio à informatização da APS - Custeio
- 10.301.1001.2-466 – Consórcio Intermunicipal ARSS - Brasil Sorridente - Laboratório Regional Prótese Dentária-LRPD
- 10.302.1001.2-465 – Consórcio Intermunicipal ARSS - MAC Produção Ambulatorial
- 08.122.0801.2-431 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social
- 08.244.0801.2-306 – Proteção Social Especial Média Complexidade - APAE - Cta 30.319-4
- 08.244.0801.2-313 – Proteção Social Básica - PBFI - PAIF - Cta 27.449-6
- 08.244.0801.2-314 – Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Cta 27.449-6
- 08.244.0801.2-358 – Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações-Rec.Vinc.da Assist.Social
- 08.244.0801.2-420 – MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3
- 26.782.2601.2-499 – Atividades da Gerência de Frotas
- 04.129.0404.2-487 – Atividades de Auditoria Fiscal Municipal
- 08.244.0801.2-491 – IGD Programa Auxílio Brasil – Cta 32.944-4
- 08.244.0801.2-303 – B. Família/Cad. Único – Ind. Gestão Desc/IGDBF-Cta 27.441-0
- 10.302.1001.2-504 – Atenção Domiciliar a Saúde - MAC – EMAD Tipo 2 – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar
- 10.302.1001.2-505 - Atenção Dom a Saúde-MAC-EMAP-Equipes Multiprofissionais de Apoio
- 15.451.1501.1-506 – Construções/Ampliações/Reformas em Praças e Parques Municipais

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.783/2021 e 1.868/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 7 dias do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.567.985,64.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.567.985,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 600 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-104 – MERENDA ESCOLAR  
CONTA ELEMENTO: 1130 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO –CTA 10465-5 - EXERC. CORRENTE  
VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)  
CONTA ELEMENTO: 1140 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 1330 – TRANSF REC FNDE REF PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR-EXERC. CORR  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1810– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1890– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS



CONTA/ELEMENTO: 2044 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 104.717,59 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2441 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR  
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)  
CONTA/ELEMENTO: 2461 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOA CIVIL  
FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR  
VALOR: R\$ 258.728,05 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 3361 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 384 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.844/23 - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
CONTA ELEMENTO: 3780 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(ÉC29/00–15%) - EXERC CORRENTE  
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-059 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTA ELEMENTO: 4471 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 0938 – SIGTV-ESTRUT.SUAS/INVEST-1 VAN P/CRAS-EMENDA BANCADA  
VALOR: R\$ 241.540,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. DA FAMÍLIA  
CONTA ELEMENTO: 5290 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
CONTA/ELEMENTO: 5880 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)  
CONTA/ELEMENTO: 5920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)  
CONTA/ELEMENTO: 5940 -3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
ATIVIDADE: 28.843.0000.0-901 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
CONTA/ELEMENTO: 6070 - 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....  
..... R\$ 1.567.985,64

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 02.00–GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE: 02.01 – CHEFIA DE GABINETE  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 – ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE  
CONTA ELEMENTO: 190 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS  
UNIDADE: 03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA  
ATIVIDADE: 04.092.0402.2-021 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA  
CONTA ELEMENTO: 210 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS  
UNIDADE: 03.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE  
ATIVIDADE: 04.131.0402.2-031 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE  
CONTA ELEMENTO: 260 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECN.



DA INFORM. E COMUNICAÇÃO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS  
UNIDADE: 03.03 – PROCURADORIA GERAL  
ATIVIDADE: 04.092.0402.2-017 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTA ELEMENTO: 290 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00  
CONTA ELEMENTO: 300 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00  
CONTA ELEMENTO: 310 - 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS  
UNIDADE: 03.05 – AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
ATIVIDADE: 04.129.0404.2-487 – ATIVIDADES DE AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
CONTA ELEMENTO: 360 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00  
CONTA ELEMENTO: 370 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.1-027 – CONSTR/AMPLI/REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
CONTA/ELEMENTO: 430 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 550 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 48.000,00

ÓRGÃO: 06.00–SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO  
ATIVIDADE: 04.123.0403.2-033 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO  
CONTA/ELEMENTO: 760 – 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR  
CONTA ELEMENTO: 1170 - 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO – CTA.10465-5 – EXERC CORRENTE  
VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIV: 12.366.1201-2-462 – APOIO A CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO  
CONTA ELEMENTO: 1540 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA ELEMENTO: 2490 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00  
CONTA ELEMENTO: 2540 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE  
VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 3351 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 384 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.844/23 - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.03 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA TERCEIRA IDADE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-089 – ATIVIDADES DO DEPART. DE SAÚDE DA TERCEIRA IDADE  
CONTA/ELEMENTO: 3590 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE  
VALOR: R\$ 75.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-501 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAP-RELATORIA-PROPOSTA 629  
CONTA ELEMENTO: 6241 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR  
VALOR: R\$ 458.728,05 (recurso por cancelamento/superávit finan-



ceiro)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 - ATIVIDADES DO DEPART. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 3850- 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3880 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 17.511.1701.2-468 - MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
CONTA/ELEMENTO: 4030- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 4040- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.241.0801.2-458 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO  
CONTA ELEMENTO: 4300 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.241.0801.2-467 - MANUTENÇÃO DO CRAS  
CONTA ELEMENTO: 4370 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-055 - PROGRAMA MENOR APRENDIZ  
CONTA ELEMENTO: 4990 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-

ERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-372 - PROJETO FORMANDO CIDADÃO  
CONTA ELEMENTO: 5090 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00  
CONTA ELEMENTO: 5110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-459 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLEDORA  
CONTA ELEMENTO: 5160 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-460 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
CONTA ELEMENTO: 5180 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00  
CONTA ELEMENTO: 5190- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 13.00-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
CONTA/ELEMENTO: 5620 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 15.00-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
UNIDADE: 15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
ATIVIDADE: 27.695.2301.2-498 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
CONTA/ELEMENTO: 6010 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE





VALOR: R\$ 6.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE .....  
..... R\$ 743.000,00  
TOTAL DE CANCELAMENTO/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO AN-  
TERIOR ..... R\$ 458.728,05  
TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....  
..... R\$ 104.717,59  
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....  
..... R\$ 261.540,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 15/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento até 30/06/2023 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do pagamento até 30/06/2023 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do município de Capanema-Paraná

Artigo 2º Aprovar o saldo superior de 30% do Município de Capanema-Paraná.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 07 de novembro de 2023

Jucieli da Silva  
Presidente do CMDCA

## ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Acrescenta os artigos 162-A e 162-B à Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre o orçamento impositivo mediante emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga nos termos do § 2º do artigo 72 da Lei Orgânica, a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Capanema, promulgada em 5 de abril de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 162-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em atos regulamentadores, nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, definidas em regulamento.

§ 4º No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Executivo, comunicará à Câmara Municipal as razões do impedimento técnico, conforme regulamento.

§ 5º Ao receber as razões do impedimento técnico o Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias poderá indicar um novo objeto para a emenda impositiva, e encaminhar ao Chefe do Executivo.

§ 6º Em até 30 (trinta) dias o Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara Municipal proposição de lei de alteração, inserindo o novo objeto da emenda individual impositiva.

§ 7º Prevalendo o silêncio do Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias, extingue-se a obrigatoriedade de execução da emenda individual impositiva do Vereador.

§ 8º As emendas individuais impositivas serão apresentadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara, que tem competência para analisar valores e percentuais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

§ 9º O Poder Executivo Municipal conforme dispositivo da Lei Orçamentária Anual (LOA) poderá suplementar e remanejar por meio de Decreto, valores de dotações orçamentárias para adequar os valores das Emendas Impositivas, oriundo da diferença entre a Receita Corrente Líquida estimada e a realizada no exercício anterior.

§ 10. Em face de adequação de valores das emendas impositivas, poderá o Chefe do Poder Executivo, utilizar como fonte de recurso, valores orçamentários previstos para reserva de contingência.

§ 11. Havendo redução de metas fiscais ou limitação de empenho ou movimentação financeira, justificada e amparada por atos legítimos, poderá haver redução de emendas impositivas em percentuais igual às demais limitações de despesas e não superior a 20% (vinte inteiros por cento).

§ 12. Para fins de cumprimento da programação orçamentária, o Poder Executivo observará as definições da Lei de Diretrizes Orçamentárias



(LDO), quanto ao cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 162-B. A não execução das emendas impositivas quando não comprovar impedimento técnico, configura improbidade administrativa do Prefeito, sujeito as sanções previstas em legislação aplicável.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Capanema/PR, 12 de abril de 2023.

SERGIO ULLRICH  
Presidente

ERCIO MARQUES SCHAPPO  
Vice-Presidente

EDSON WILMSEN  
1º Secretário

DELMAR CEZAR BALZAN  
2º Secretário

---



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)